



Estado de Mato Grosso

# Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

## DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS

<p>Prop.: <u>Indicação</u> Nº <u>56/20</u> Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> Data: <u>25</u> / <u>05</u> / <u>20</u> Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/> Maloria <input type="checkbox"/> Dois Terço <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> <i>Ver. Wania Gonçalves de Oliveira</i> PRESIDENTE</p>	<p>( ) PROJ. LEI COMPLEMENTAR ( ) PROJ. DE LEI ( ) PROJ. DECRETO LEGISLATIVO ( ) PROJ. DE RESOLUÇÃO ( ) REQUERIMENTO (X) INDICAÇÃO ( ) MOÇÃO ( ) EMENDA</p>	<p>Nº  056/2020</p>
--	---	-----------------------------

*Autoria: Julia Uczai – MDB.*

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

A vereadora que a presente subscreve nas formas regimentais e após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, Valter Miotto Ferreira, possibilidade de instalação de placas de advertência nas áreas verdes: “Proibido Jogar Lixo e Proibido Construir.”

**Plenário das Deliberações Victor Fidélis Donini, 21 de Maio de 2020.**

### JUSTIFICATIVA:

Somos sabedores que alguns populares, de maneira irregular, tem depositado entulhos em diversas áreas verdes e em terrenos baldios deste município que este fato representa risco iminente de contaminação não somente para as crianças, como também para todos moradores próximos a estas regiões, uma vez que estes locais tornam-se favoráveis ao aparecimento de ratos, baratas, mosquitos e demais pragas urbanas.

A instalação de placas de advertência com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO e PROIBIDO CONSTRUIR”, nas mencionadas áreas inibiria muitas pessoas de continuarem a jogar lixo nestes locais e prevenir também a construção irregular, ou seja a violação de patrimônio público.

*Julia Uczai*  
Ver. JULIA UCZAI  
MDB